Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI N° 688/2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO IRMÃ DULCE PARA SANTA DULCE DOS POBRES, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE MARACÁS –BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica denominado com alteração de Bairro Irmã Dulce para **Bairro Santa Dulce dos Pobres**.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 17 de Dezembro de 2024.

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES:11327731568

Assinado de forma digital por UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES:11327731568
Dados: 2024.12.17 15:10:54 -03'00'

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal